



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OFÍCIO nº 20/2022/SDS/DIDH/CEDCA  
SDS 520/2022

Florianópolis, 17 de março de 2022.

Senhores(as) Presidentes,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, de acordo com o Ofício-Circular nº 13/2022/CONANDA (em anexo) que recebemos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, informamos acerca do início das atividades da **Comissão Organizadora da XIIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XIIª CNDCA**, que já se reuniu em 08 e 14 de março de 2022.

Nesse sentido, ainda cumpre informar que o tema proposto para a XIIª Conferência será apresentado na 301ª Assembleia Ordinária do Conanda a ser realizada no dia 23 de março de 2022, contudo, será necessário ajustar o cronograma das etapas municipais e estaduais para que haja tempo hábil na construção dos documentos que subsidiarão a realização das Conferências no âmbito municipal, estadual e nacional.

Assim sendo, novas datas, informações e solicitações serão encaminhadas assim que as recebermos oficialmente do Conanda.

Para maiores informações, encaminhar e-mail para [conferencia.conanda@mdh.gov.br](mailto:conferencia.conanda@mdh.gov.br).

Sendo o que tínhamos a informar, despeço-me, colocando-nos à disposição!

Atenciosamente,

**Maristela Cizeski**  
Coordenadora Geral do CEDCA  
(assinado digitalmente)

Senhores(as) Presidentes  
**CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**SANTA CATARINA**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **I8Z1D31V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARISTELA CIZESKI** (CPF: 645.XXX.909-XX) em 18/03/2022 às 09:21:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/06/2021 - 18:40:12 e válido até 18/06/2121 - 18:40:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDA1MjBfNTIwXzlwMjJfSThaMUQzMVY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000520/2022** e o código **I8Z1D31V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



2823480

00135.205248/2022-53



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 13/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH

Brasília, 14 de março de 2022.

Ao Senhor / À Senhora  
Presidente do Conselho Estadual e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Assunto: Comunicado da Comissão Organizadora da XII Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCA**

Senhores (as) Presidentes,

1. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente —Conanda, órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo previsto na Lei 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA que tem como finalidade a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da Criança e do Adolescente, comunica que iniciou as atividades da *Comissão Organizadora da XII Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCA* em reuniões realizadas nos dias 08 e 14 de março de 2022.
2. Nesse sentido, informo que o tema proposto será apresentado na 301ª Assembleia Ordinária do Conanda no dia 23 de março de 2022, contudo será necessário ajustar o cronograma das etapas municipais e estaduais para que haja tempo hábil na construção dos documentos que subsidiarão a realização das Conferências no âmbito municipal, estadual e nacional.
3. Aproveitando o ensejo, solicita-se que o comunicado seja enviado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente pedindo que aguardem as demais orientações da Comissão Organizadora da XII CNDCA.
4. Certos da atenção, ficamos à disposição pelo endereço eletrônico: [conferencia.conanda@mdh.gov.br](mailto:conferencia.conanda@mdh.gov.br).
5. Assim renovamos os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIEGO BEZERRA ALVES  
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Bezerra Alves**, Usuário Externo, em 16/03/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando



o código verificador **2823480** e o código CRC **A5641B0B**.

---

**Referência:** Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.205248/2022-53

SEI nº 2823480

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh> Telefones: (61) 2027 3302/ 3332 / 3913 / 3620

Para responder, enviar e-mail para: [protocolo@mdh.gov.br](mailto:protocolo@mdh.gov.br)